

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

## TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Contratação de empresa para realização do Motorock nos dias 05 e 06 de Julho de 2024, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, mão de obra, iluminação de todo o local do evento, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda, conforme a requisição da secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ilicínea e especificações constantes deste termo.

2 – O evento realizar-se-á nos dias 05 e 06 de Julho de 2024, a ser realizado na Praça Padre João Lourenço leite, Ilicínea – Minas Gerais.

3 – O evento deverá ser aberto ao público com entrada franca, não podendo haver cobrança de ingressos.

4 - As contratações e pagamentos de bandas/artistas que irão se apresentar nos dias 05 e 06 de julho 2024 também será de responsabilidade da licitante vencedora, sendo que a mesma deverá apresentar na sua proposta o nome das bandas/artistas que irão apresentar em cada um dos dias

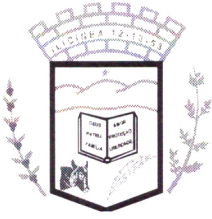
5 - A Administração não assumirá qualquer responsabilidade pelas contratações e pagamentos de bandas/artistas que irão se apresentar durante o evento, pois os cachês e demais despesas com os artistas e músicos deverão ser arcados, exclusivamente, pela contratada.

6- Poderá ser montado somente barracas da praça de alimentação para entidade beneficente com sede no Município, sendo vedado qualquer outro tipo de barraca de alimentação ou bebidas

## 2-JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se do evento municipal MotoRock que é ansiosamente aguardado por toda a sociedade da pequena Ilicínea e região.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

### 3- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

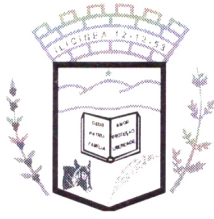
<b>CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS</b>
<b>434</b>	Outros serviços pessoa jurídica
<b>447</b>	Outros serviços pessoa jurídica

### 4- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços de realização da “MotoRock no ano de 2024” deverão ser realizados conforme as etapas previamente acordadas com o setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de todos os equipamentos necessários às atividades a serem desenvolvidas.

4.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos equipamentos e de pessoal para a instalação e manutenção, sem ônus para a administração municipal.

4.3 – A empresa vencedora será responsável por toda a parte de instalação elétrica e de iluminação, sendo necessária a contratação de um eletricista responsável por tais serviços, todos os encargos decorrentes desta contratação, bem como equipamentos e materiais utilizados na instalação são de inteira responsabilidade da empresa contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

4.4 - Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva da Contratada.

4.5 - As despesas com hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas decorrentes da contratação de todos os profissionais envolvidos no evento também são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.6 - A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização e iluminação, montagem e instalação do palco, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários. A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operarão os equipamentos de sonorização e iluminação.

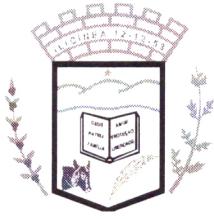
## **5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 - Sujeitar-se à fiscalização técnica da Secretaria Solicitante ou de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto licitado.

5.2 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeitos de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.3 - Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5.4 - Indicar à Secretaria Solicitante o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

5.5 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital de pregão;

5.6 – Fornecer atestado(s) de capacidade técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da licitante, que comprovem o satisfatório fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto desta licitação.

## **6. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Educação, observando que:

6.2 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assistência e informações pertinentes à atribuição;

6.3

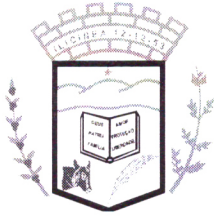
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.5 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## **7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

7.1 O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, queamesmaindicar,atéo15ºdiadomêsseguinteaodarealizaçãodosserviços,consideradaa data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com osserviços prestados.

7.2 – O valor **máximo** total a ser pago pelo Município de Ilícinea importa em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

7.3 – O pagamento da contratada será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 30 dias após a execução do evento.

7.4 – A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados.

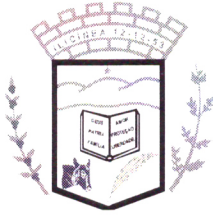
7.5 – Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 pagamento do valor estipulado no item 7.b, do Título 7 do presente Termo justifica-se no interesse público em tornar o evento acessível à população, independente da classe social ou poder aquisitivo, objetivo realizado através da imposição de condições como estipulação de valor máximo para o ingresso nos dias em que pode ser cobrada a entrada, além de data onde não poderá ser cobrada a entrada .

8.2 Para possibilitar tais condições, visando o benefício da maior participação popular, foi estipulado, o pagamento pelos serviços prestados no valor máximo de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), valor fixado com base em pesquisa de mercado, realizado junto à empresas do ramo.

8.3 O valor, ora estipulado, se refere ao pagamento, pelo Município, à empresa vencedora, para que esta preste os serviços necessários para realização do evento, não possuindo esta Administração qualquer relação com os gastos e despesas decorrentes destes serviços, que serão de responsabilidade exclusiva da contratada. Tal valor tampouco se refere ao pagamento dos possíveis artistas, que ficará a cargo exclusivo da contratada, não possuindo a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

Municipalidade qualquer participação no que tange a relação negocial entre os empresários e as atrações artísticas do evento.

## 9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

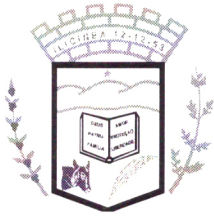
9.1 Este Contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

## 10- DO PREÇO GLOBAL

10.1 Quanto à escolha do preço global como critério de julgamento, esta se justifica pela inegável vantajosidade para a Administração; a licitação que se pretende levar a termo, por certo, se realizada por itens, conduzirá a sérios riscos, principalmente de prejuízos ao erário.

10.2 A perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização e desmobilização para cada item é patente. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja, a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.

10.3 Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles. Para o êxito do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

evento, mostra-se necessário que tais itens sejam compatíveis entre si. Ainda, para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, mostra-se muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado.

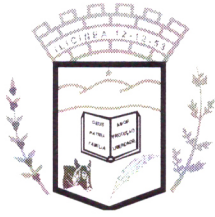
10.4 Neste contexto, a licitação tendo como critério o “menor preço global” é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

## **11 – DA EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

11.1 No que tange a proposta artística a ser apresentada pelos eventuais licitantes, verifica-se indispensável a estipulação de que estes apresentem declaração de disponibilidade dos mesmos, ora sugeridos para contratação na data de realização do evento, firmada por empresário que detenha carta ou contrato de exclusividade, registrado em cartório de títulos e documentos, com os artistas a serem contratados, ou, ainda, firmada pelos próprios artistas.

11.2 Tal estipulação se justifica e fundamenta, sobretudo, no interesse público em promover um entretenimento cultural de qualidade para população Ilicinense. Tal requisito busca evitar que sejam apresentados, pelos licitantes, nomes artísticos que não possuam disponibilidade para realização do evento, acarretando na inexecução do objeto contratual, e, inclusive, na divulgação falsa e fraudulenta das atrações musicais. Assim, a carta de disponibilidade artística





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

assegurar, no âmbito municipal, a cautela e garantia necessária para perfeita execução do objeto licitatório.

11.3 No mais, tal exigência não acarreta qualquer ônus, antecedente ao certame, ao licitante, pois assegura, tão somente, que o artista proposto não possui qualquer outro compromisso artístico naquela data, podendo efetivamente comparecer ao evento. De outra forma, caso não exigido tal documento, corria-se o risco de empresários, de má-fé, eventualmente negociassem datas de shows de artistas de grande renome, sem que estes ou seus empresários nem ao menos tivessem ciência dos compromissos assumidos em seu nome.

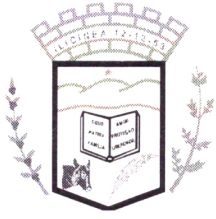
## **12 - DEMAIS ESTRUTURAS A SEREM MONTADAS PARA O EVENTO:**

### **12.1 – PALCO:**

A CONTRATADA deverá fornecer palco conforme a seguinte discriminação mínima: Palco medida 8 metros de frente, 6 metros de fundo ,pé direto de 8 metros ,cobertura em trelicas de q30 alumínio, linha pesada,com em lona branca, antichama e raios uv Laterais e fundo fechado com telas em sombrite 80%,piso em maderite naval antiderrapante com elevação de 1 metro a 1.80metros, estrutura em cavaletes de 2 m X 1 e gradeado para travamento ,guarda corpo em grades de 2 X 1.20

a- O palco deverá ser montado no local das apresentações no prazo de até 48 horas antes do início das festividades, e só será permitida a sua retirada após o término das festividades.

b - O Palco deverá ter uma luminária de emergência e dispositivos de combate a incêndio, em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores, em locais visíveis e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## 13.2 – SOM PARA SHOW

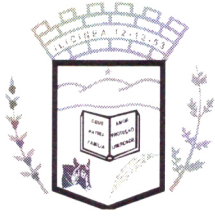
Iluminação para o palco e show: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:08 caixas modelo SB850 ou Similar com 2 falantes de 18” com 800 WATTS cada08 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12” com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 02 14

Amplificadores de 5000 Watts RMS,02 Amplificadores de 3000 Watts RMS e 02 Amplificadores de 1000 Watts RMS;01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés. 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas STEREO, 04 retornos de efeitos STEREO; 08 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas; 501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash; 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior;01 processador digital STEREO 03 vias01 equalizador 31 bandas para alinhamento do sistema02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3;01 Notebook com músicas variadas01 filtro de linha; Sistema de amplificação com periféricos e cabamentos compatíveis em 2 Omhs01 técnico experiente para operar o sistema de som;EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE)01 Console Digital(Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés

## 13.3 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS:

a) Contratação Bandas/Artistas : deverá ser contratado 2 bandas estilo rock anos 80 para o dia 05 e 4 bandas para o dia 06 sendo bandas estilo anos 50,60,70, classicos dos anos 80 e 90 ,country rock ,aleternativo rock.

## 13.4 - DEMAIS ESTRUTURAS A SEREM MONTADAS PARA O EVENTO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

a) SANITÁRIOS: deverão ser disponibilizados 10 sanitários químicos em polietileno, bojo 220 litros com placa de identificação de masculino e feminino, tranca na porta e identificação aberto/fechado – ocupado/livre, devendo ser efetuada durante todo o período contratado a limpeza e manutenção dos mesmos.

b) TENDAS :2 Tenda de 8 metros de comprimento por 8 metros de largura, com pé direito em duralumínio com opção de montagem com até 07 metros de altura, padronizadas, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com sistema de auto-drenagem, com cobertura em lonas na cor branca, anti-chama, anti-mofo, anti-raios UV, auto-extinguível e resistência a ruptura . A contratada deverá efetuar colocação de contra pesos para estabilidade do sistema

EQUIPE DE APOIO: deverá ser contratada equipe de apoio para a segurança para os dois dias de evento.

e) PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: Deverão ser disponibilizadas sem custos até 02 (duas) barracas da praça de alimentação para entidade beneficente com sede no Município.

g) As barracas deverão estar todas limpas e com laudo da vigilância Sanitária do Município.

Ilícinea, 10 de Maio de 2024

---

Alba Valéria Vilela Mendes

Secretário Municipal de Educação e Cultura